**MENSAGEM Nº 010/2023**

**Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento de 2023, para cobertura das despesas não previstas do COMPDEC, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

A adequação do orçamento vigente, com a inclusão de novas dotações orçamentárias no orçamento vigente, se faz necessária, pois o Município está reorganizando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para ações prevenção, preparação, mitigação, resposta e reconstrução, imprescindíveis à redução de riscos, atenuação de impactos de desastre.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04/04/2023
Ivan A. Nuls
Protocolista

**JUSTIFICATIVA**

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo**

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de dotações orçamentárias no orçamento de 2023, através de crédito especial para execução das futuras despesas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Portanto, o que se pretende com o presente projeto é a adequação do orçamento vigente em face da reorganização da COMPDEC.

Atenciosamente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 04 2023
Ivan A. Neves
Protocolista

**PROJETO DE LEI Nº 013 /2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial, na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no Orçamento de 2023, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

**Órgão:** 003000 – Gabinete do Prefeito
**Unid. Orçamentária:** 003001 – Gabinete do Prefeito
**Função:** 04 – Administração
**Subfunção:** 182 – Defesa Civil
**Programa:** 1101 – Defesa Civil Municipal
**Projeto/Atividade:** 2.204 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC

| Ficha | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|
| 600 | 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 1.000,00 |
| 601 | 31901300000 – Obrigações Patronais | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 602 | 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 603 | 31911300000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 604 | 33900080000 – Outros Benefícios Assistenciais | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 100,00 |
| 605 | 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 606 | 33903000000 – Material de Consumo | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 607 | 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 608 | 33903300000 – Passagens e despesas com Locomoção | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 100,00 |
| 609 | 33933600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 610 | 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 611 | 44905100000 – Obras e Instalações | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| 612 | 44905200000 – Equipamento e Material Permanente | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 500,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | **R$ 6.200,00** |

**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 003000 – Gabinete do Prefeito
**Unid. Orçamentária:** 003001 – Gabinete do Prefeito
**Função:** 04 - Administração
**Subfunção:** 182 – Defesa Civil
**Programa:** 1101 – Defesa Civil Municipal
**Projeto/Atividade:** 2.006 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal

| Ficha | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|
| 043 | 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos | R$ 6.200,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | | **R$ 6.200,00** |

**Art. 3º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.**

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 04 2023
Ivan A. Neves
Protocolista